

MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

ATA n.º 1

**Procedimento concursal com vista ao provimento de 1 lugar para ocupação do Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Gestão Financeira**

**Ata da Definição dos Parâmetros de Avaliação e Fatores de Ponderação a utilizar nos Métodos de Seleção do procedimento**

----- Aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, no Edifício dos Paços do Concelho, pelas dez horas e trinta minutos, reuniu o Júri do procedimento concursal com vista ao provimento de um lugar para ocupação do Cargo de Direção Intermédia de 3.º Grau da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Gestão Financeira, constituído por Dr. Ricardo Miguel Nunes Portela, Chefe da Divisão Financeira da Câmara Municipal da Azambuja, na qualidade de Presidente, por Dr.ª Maria Irene Lameiro dos Santos, Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal da Azambuja e por Dr. António Manuel Alves Pinto Domingos, Chefe da Divisão Financeira, Patrimonial e de Controlo Orçamental da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, na qualidade de vogais efetivos, nomeados nos termos da deliberação da Assembleia Municipal de Almeirim, de 30 de dezembro de 2021.-----

----- A presente reunião teve como objetivo definir os parâmetros de avaliação, fatores de ponderação, grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção pelo que o Júri deliberou proceder à fixação dos parâmetros de avaliação nos seguintes termos:-----

----- 1. Os métodos de seleção a utilizar serão a **Avaliação Curricular (AC)** e a **Entrevista Pública de Seleção(EPS)**.-----

----- **1.1 Avaliação Curricular(AC)**-----

----- A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas.-----

----- A classificação final a atribuir neste método de seleção é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e resultará da média aritmética simples da avaliação atribuída a cada um dos critérios, de acordo com a seguinte fórmula:-----

$$\text{Avaliação Curricular} = \frac{(\text{Experiência Profissional} + \text{Formação Profissional} + \text{Habilitação Académica})}{3}$$

----- A aplicação deste método constará de uma ficha de avaliação curricular.-----

----- **1.2.1 Experiência Profissional(EP)**-----

----- Na avaliação deste item será ponderado o desempenho efetivo de funções de técnico superior (incluindo em cargos de direção) na administração pública, desde que devidamente comprovado, tendo em conta dos seguintes critérios:-----

Até 7 anos completos de experiência ----- 12 valores

Mais de 7 e até 14 anos completos de experiência----- 15 valores

Mais de 14 anos completos de experiência ----- 18 valores

MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

----- Com experiência em cargos de direção na administração pública local, acresce:-----

Até 3 anos completos de experiência ----- 1 valor

Mais de 3 anos completos de experiência ----- 2 valores

----- 1.2.2 Formação Profissional(FP) -----

----- Na valoração deste item serão ponderadas as ações de formação profissional e aperfeiçoamento profissional, devidamente certificadas, relacionadas com a área profissional posta a concurso, frequentadas a partir do ano 2010 inclusive, da seguinte forma:-----

Mais de 1 hora até 359 horas----- 10 valores

Mais de 360 horas até 849 horas----- 15 valores

Mais de 850 horas de formação ----- 20valores

Sem formação ----- 9valores

----- 1.2.3Habilitação Académica(HA) -----

A habilitação académica será graduada e ponderada tendo em conta a classificação obtida no curso de licenciatura ou Bacharelato, da seguinte forma:-----

De 10 a 11 valores ----- 10 valores

De 12 a 13 valores ----- 12 valores

De 14 a 15 valores ----- 14 valores

De 16 a 17 valores ----- 16 valores

De 18 a 20 valores ----- 18 valores

----- Será ainda ponderada, até ao máximo de 20 valores, com mais: -----

1 valor – posse de pós graduação ou especialização na área do cargo a prover-----

2 valores - posse de mestrado ou segunda licenciatura na área do cargo a prover -----

----- 1.3 Entrevista Pública de Seleção(EPS)-----

----- A entrevista pública de seleção visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício do cargo. Será estruturada por um conjunto de perguntas que permitirão identificar o perfil de competências do candidato, tendo por base o Curriculum Vitae daquele.-----

----- 1.3.1 Os critérios de avaliação objeto de análise serão os que a seguir se definem:-----

**[A]Capacidade de liderança, gestão e motivação de pessoas-----**

O candidato tem de possuir capacidade para dirigir, influenciar e persuadir positivamente os trabalhadores, mobilizando-os para os objetivos do serviço e da organização e estimular a iniciativa e a responsabilização, a avaliar em função dos comportamentos evidenciados naquele âmbito;-----

**[B]Visão estratégica-----**

O candidato tem de possuir capacidade para analisar o ambiente interno e externo, antecipar a sua evolução e prever os impactos na organização e no serviço, ter uma perspetiva de gestão alargada e direcionada para o futuro de modo a definir estratégias e os objetivos de acordo com essa visão, a avaliar em função dos comportamentos evidenciados naquele âmbito;-----

**[C]Capacidade de planeamento e organização -----**

MUNICÍPIO DE ALMEIRIM

O candidato tem de possuir capacidade para programar, organizar e controlar a atividade da sua unidade orgânica e dos elementos que a integram, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades, a avaliar em função dos comportamentos evidenciados naquele âmbito;-----

**[D]Capacidade de decisão**-----

O candidato tem de possuir capacidade para equacionar soluções, dar orientações e tomar medidas, assumindo as responsabilidades decorrentes das mesmas, a avaliar em função dos comportamentos evidenciados naquele âmbito;-----

**[E]Capacidade de Iniciativa e adaptação à mudança**-----

O candidato tem de possuir capacidade para diagnosticar necessidades de mudança, aderir a novos processos de gestão e de funcionamento e apoiar ativamente a sua implementação, a avaliar em função dos comportamentos evidenciados naquele âmbito;-----

**[F]Demonstração de espírito de missão de serviço público**-----

O candidato tem de possuir capacidade para orientar a sua atividade, respeitando os valores éticos e deontológicos do serviço público e do sector concreto em que se insere, promovendo um serviço de qualidade.-----

----- Cada um dos critérios será avaliado, por votação nominal e por maioria, nos termos a seguir indicados:

Classificação	Valores
Elevada	20
Boa	16
Suficiente	12
Reduzida	8
Insuficiente	4

----- A pontuação final a atribuir resultará da média aritmética simples da avaliação atribuída a cada um dos critérios, expressa até às centésimas e sem arredondamentos, nos termos a seguir indicados:-----

$$\text{Entrevista Pública de Seleção} = \frac{(A + B + C + D + E + F)}{6}$$

----- A entrevista pública de seleção constará de ficha individual e realizar-se-á em data a acordar, nas instalações do Município.-----

**2. Classificação Final(CF)**-----

A classificação Final (CF) resultará da ponderação a aplicar a cada um dos métodos de seleção. Será efetuada de acordo com uma escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética simples das qualificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de seleção identificados, de acordo com a seguinte fórmula:-----

$$\text{Classificação Final} = \frac{(\text{Avaliação Curricular} + \text{Entrevista Pública de Seleção})}{2}$$

----- O júri, findos os métodos de seleção, elabora a proposta de designação, com a indicação das razões por que a escolha recaiu no candidato proposto, abstenendo-se de ordenar os restantes candidatos, ou pode

**MUNICÍPIO DE ALMEIRIM**

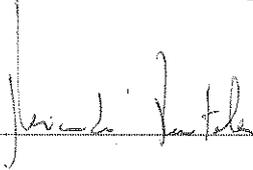
considerar que nenhum dos candidatos reúne condições para ser designado, nos termos do n.º 6 e 7 do art. 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as respetivas alterações.-----

----- Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.-----

----- E nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião, pelas onze horas e quarenta e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os elementos do Júri.-----

**O Júri**

**O Presidente:**



**O 1.º Vogal Efetivo:**



**O 2.º Vogal Efetivo:**

